

## Edital de Abertura de Inscrições

*Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo Seletivo através da nota do ENEM** , de ingresso no curso de **Bacharelado em Medicina**.*

O Centro Universitário de Excelência - UNEX Feira de Santana (1053), O Centro Universitário de Excelência - UNEX Vitória da Conquista (1364), A Faculdade de Excelência UNEX – Itabuna (1642), A Faculdade de Excelência UNEX – Jequié (1645) tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo de candidatos para ingresso através de **aproveitamento da nota do ENEM** às vagas do Curso de Graduação de Bacharelado em Medicina, que será realizado sob a responsabilidade da própria instituição nas condições a seguir descritas.

### 1. REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES

Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº 9394/96, de 20/12/1996, e pela lei nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03/09/2018, pelo Regimento Acadêmico da instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no Primeiro semestre letivo de 2026.

1.1 Por meio deste Processo Seletivo os candidatos poderão concorrer às vagas ao Curso de Medicina oferecidas pelo UNEXMED, conforme previsto no Item 2.4.

1.2 Este Processo Seletivo será realizado, conforme etapas a serem descritas nesse edital.

1.3 Podem concorrer ao Processo Seletivo através da nota do ENEM, os candidatos que tenham participado da prova a partir do ano de **2020**, e que tenham concluído ou que concluirão o Ensino médio antes da data prevista para início das aulas, conforme calendário acadêmico da IES.

#### 1.4 Datas Importantes:

Datas Importantes dos Processos	
Inscrições ENEM (data prevista)	01/09/25 a 28/02/26
Processo seletivo(até o limite das vagas)	Diariamente
Resultado (data prevista)	1 dia útil após a prova
Matrícula	2 dias úteis após o resultado

## 2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas as **vagas conforme descrito no item 2.4**, em regime pedagógico e contratual semestral.

2.2 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados das instituições, e vigorarão para o presente processo seletivo.

2.3 Em caso de alteração, será publicado **Edital de Retificação** específico.

2.4 Descrição de dados das IES e vagas ofertada

Atos autorizativos da instituição de Ensino				
<b>Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA</b>				
<b>Código IES: 1053</b>	<b>Código Mantenedora: 1564</b>	<b>Código do Curso: 78256</b>		
<b>Instituição de Ensino Superior: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA – UNEX FEIRA DE SANTANA</b>				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
<b>Medicina</b>	Integral	10	12 semestres	Semestral
<a href="#"><u>Portaria nº 485 de 10 de fevereiro de 2022</u></a>	<b>Local de Funcionamento:</b> Av. Artêmia Pires Freitas,s/n, Bairro Sim, Feira de Santana-BA			
Atos autorizativos da instituição de Ensino				
<b>Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA</b>				
<b>Código IES: 1642</b>	<b>Código Mantenedora:1564</b>	<b>Código do Curso: 1584562</b>		
<b>Instituição de Ensino Superior: FACULDADE DE EXCELÊNCIA UNEX - ITABUNA</b>				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
<b>Medicina</b>	Integral	03	12 semestres	Semestral
<a href="#"><u>Portaria nº 1.156 de 29 de dezembro de 2022</u></a>	<b>Local de Funcionamento:</b> Praça José Bastos, 55 - Osvaldo Cruz, Itabuna-BA, CEP: 45600-080			

Atos autorizativos da instituição de Ensino				
<b>Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA</b>				
<b>Código IES: 1364</b>	<b>Código Mantenedora: 1564</b>	<b>Código do Curso: 1584559</b>		
<b>Instituição de Ensino Superior: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA UNEX - VITÓRIA DA CONQUISTA</b>				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
<b>Medicina</b>	Integral	04	12 semestres	Semestral
<a href="#"><u>Portaria de Autorização nº 348 de 18 de julho de 2024.</u></a>	<b>Local de Funcionamento:</b> Rua Ubaldino Figueira, 200 - Exposição, Vitória da Conquista - BA, CEP:45020-510.			

**Atos autorizativos da instituição de Ensino**

<b>Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA</b>				
<b>Código IES: 1645</b>	<b>Código Mantenedora: 1564</b>	<b>Código do Curso: 1584561</b>		
<b>Instituição de Ensino Superior: FACULDADE DE EXCELÊNCIA UNEX - JEQUIÉ</b>				
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO</b>	<b>REGIME</b>
<b>Medicina</b>	Integral	05	12 semestres	Semestral
<a href="#"><u>Portaria de Autorização nº 324 de 11 de julho de 2024.</u></a>	<b>Local de Funcionamento:</b> Avenida Antônia Garcia Ribeiro, 2888 - São Judas Tadeu - Jequié/BA - CEP: 45204-068			

### 3. INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:

<https://unex.edu.br>

3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição;

3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela **UNEXMED**.

3.4 A **UNEXMED** não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento para efetivação da sua inscrição.

- Cabe exclusivamente aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites do Centro Universitário de Excelência - UNEX, não podendo alegar desconhecimento.

#### 3.5.1 Pagamentos e valor da Taxa de Inscrição:

3.5.1.1 A Taxa de inscrição, será no valor de **R\$150,00** para o **Processo seletivo através da nota do ENEM**.

3.5.1.2 O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito e pix.

3.5.1.3 A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

3.5.1.4 Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

3.5.1.5 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.6 No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para

a sua identificação pública.

- 3.7 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans e travestis se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.
- 3.8 Para que tenha essa solicitação atendida o candidato deverá formalizar a solicitação através do endereço eletrônico [fftc@ftc.edu.br](mailto:fftc@ftc.edu.br).
- 3.9 A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

#### **4. APLICAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1 O Processo Seletivo 2026.1 oportunizará aos candidatos concorrerem às vagas ofertadas pelas IES: UNEXMED -Feira de Santana, Itabuna, Jequié e Vitória da Conquista.
- 4.2 Ao processo seletivo por nota do ENEM não serão aplicadas avaliações de conhecimento, a consulta da nota será realizada junto ao INEP.

#### **4.3 Etapas de Avaliação**

##### **4.4 ENEM**

- 4.4.1 A consulta da nota será realizada junto ao **INEP**, sendo necessário o cumprimento dos requisitos abaixo:

- Nota mínima de **450** pontos.
- Não ter resultado nulo em nenhuma das provas e na redação.
- Ano de participação a partir de **2020**.

##### **4.5 Dos Procedimentos**

- 4.5.1 Para o aproveitamento do resultado do ENEM o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no ato de Inscrição o seu número de inscrição do ENEM. A UNEXMED não se responsabilizará por incorreções no número de inscrição informado pelo candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer às vagas.

#### **5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 5.1 Será eliminado (desclassificado) no **Processo Seletivo 2026.1**, o candidato que:
- 5.2 Obtiver nota final abaixo de 450 pontos e sem resultado em uma das áreas de conhecimento ou Redação.
- 5.3 Ano de participação do ENEM anterior a 2020.
- 5.4 Descumprir normas constantes deste Edital.

- 5.5 For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.
- 5.6 For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados.
- 5.7 Não apresentar a documentação exigida para a Matrícula no prazo determinado.
- 5.8 A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 5.1 podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo pela utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.
- 5.9 A UNEXMED exime-se das despesas com deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo.

## **6 CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

### **6.1 ENEM**

- 6.1.1 A apuração dos resultados e conseqüente a classificação serão realizadas por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente da Nota Final da Prova de Conhecimento, através da fórmula:  
 $(@ENCH+@ENLG+@ENCN+@ENMAT+@REDENEM)/5$ .
- 6.1.2 Havendo empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.
- 6.1.3 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando os escores da Prova de Redação.
- 6.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas, ofertadas na IES constante neste Edital, serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.
- 6.2.1 Ao candidato caberá acompanhar a convocação para matrícula cujos procedimentos serão estabelecidos por cada IES.**
- 6.3 As relações de Resultado Final dos candidatos serão publicadas diariamente às 17h no site <https://unex.edu.br>, a partir da data prevista.
- 6.4 O período para efetivação da matrícula ocorrerá dentro de **48 horas úteis** após a divulgação do resultado **das 09h às 18h**, presencialmente nos endereços: **Av. Artêmia Pires Freitas,s/n, Bairro Sim, Feira de Santana-BA ,Praça José Bastos, 55 - Osvaldo Cruz, Itabuna-BA, CEP: 45600-080. Rua Ubaldino Figueira, 200 - Exposição, Vitória da Conquista - BA, CEP:45020-510. Avenida Antônia Garcia Ribeiro, 2888 - São Judas Tadeu - Jequié/BA - CEP: 45204-068.**
- 6.5 Para informações entrar em contato pelos seguintes telefones: WhatsApp (71) 98835-7245 e Call Center (71) 0800 056 6666.

## **7 DA MATRÍCULA**

- 7.1** Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.2** A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas item 1.4.
- 7.3** Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado do Centro Universitário de Excelência - UNEX.
- 7.4** O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.
- 7.5** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao Centro Universitário de Excelência - UNEX.
- 7.6** O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.
- 7.7** Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.
- 7.8** O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocado pelo Centro Universitário de Excelência - UNEX em novo(s) edital(is) de convocação (repescagem).
- 7.9** O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva do Centro Universitário de Excelência – UNEX, conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2.
- 7.10** A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.
- 7.11** No ato da Matrícula poderá ser realizada fotografia do candidato para comparação com as imagens coletadas no momento da aplicação das provas, cujo objetivo é a verificação da autoria das provas.
- 7.12** O candidato que se fizer representar por procurador deverá realizar a fotografia na primeira semana de aula, caso seja necessário.
- 7.13** Poderá ser solicitada nova fotografia a qualquer momento, mesmo tendo o candidato já realizado em outras oportunidades.
- 7.14** Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio

no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão.

**7.15** Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, regulamentos e regimentos internos do Centro Universitário de Excelência – UNEX para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.

**7.16 Documentação e Procedimentos Para Matrícula**

**7.17** No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro do Centro Universitário de Excelência - UNEX, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

- a) DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).
- b) HISTÓRICO escolar do ensino médio (original).
- c) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou documento equivalente, original e revalidado[1] para o caso de cursos concluídos no exterior.
- d) EMENTA ou PLANO DE ENSINO de disciplinas cursadas na graduação anterior.
- e) CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).
- f) IDENTIDADE (original ou digital).
- g) CPF (original).
- h) TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).
- i) Obrigações MILITARES para homens (original).
- j) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).

**7.18** Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.19** Se for representado por procurador, Procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizar a matrícula.

**7.20** A solicitação de aproveitamento das disciplinas cursadas na graduação anterior será analisada de acordo com o previsto no Regimento Interno da instituição, podendo ou não ser deferida pela Coordenação do Curso.

**7.21** Após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o candidato poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação junto ao estabelecimento contratado, acrescido de multa de caráter compensatório no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das

mensalidades vincendas (a vencer) até o término do semestre, considerando que a vaga permaneceu à disposição do candidato.

**7.22** Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.

**7.23** O pedido de desistência de Matrícula deve ser através do portal do aluno.

**7.24** Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela **UNEXMED**, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de Matrícula.

**7.25** Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela MANTENEDORA, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais Pré estabelecidos.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

**8.2** A **UNEXMED** reserva-se o direito de modificar conforme questão de oportunidade e conveniência alguma das deliberações direcionadas a este Processo Seletivo mencionadas anteriormente, através da publicação de Comunicado, Nota ou Aditivo a este mesmo Edital, constituindo ser parte integrante das normativas estabelecidas por este Processo Seletivo.

**8.3** Caracteriza aceitação pelo candidato(a), através do ato de inscrição, para todo e qualquer efeito, a compreensão e a anuência de todos os procedimentos e regulamentos mencionados neste Processo Seletivo, cujo não poderá alegar desconhecimento do mesmo a qualquer tempo.

**8.4** A **UNEXMED** reserva-se o direito de suspender a aplicação de provas nas localidades, caso o número de candidatos inscritos seja inferior a otimização das atividades.

**8.5** A solicitação de transferência externa para a **UNEXMED** (entre Instituições), ou de transferência interna (entre cursos) e conseqüentemente transferência de FIES para subsidiar o novo curso, não caracteriza a transferência automática do financiamento estudantil, se fazendo necessário o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria Normativa **Nº. 535 de 12 de junho de 2020** e demais diplomas legais pertinentes, para a transferência do mesmo., devendo o candidato observar ainda possíveis diferenças de valores de semestralidade.

- 8.6 O candidato aprovado em quaisquer dos processos seletivos previstos neste edital, serão considerados alunos calouros e estarão vinculados ao valor do currículo de ingresso.
- 8.7 A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato, sem direito a recurso.
- 8.8 **A UNEXMED** se reserva o direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja insuficiente, do ponto de vista financeiro, para manter a turma com a devida qualidade.
- 8.8.1 No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.
- 8.9 **A UNEXMED** não se responsabiliza por dados não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falha na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator semelhante que tenha impedido a efetivação da inscrição e matrícula com a Instituição no período despendido para tanto.
- 8.10 Os candidatos que devidamente se matricularem nos cursos ofertados pela **UNEXMED** submeter-se-ão ao Regimento Geral e Estatuto e ao Contrato de Prestação de Serviços que vincula o aluno e a Instituição, cumprindo seus (uas) respectivos regimes e normas educacionais aplicadas.
- 8.11 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 8.11.1 O candidato portador de necessidades especiais ou lactante que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá sinalizar no ato da inscrição no campo "Necessidade especial" e encaminhar requerimento, acompanhado de parecer com CID emitido por especialista da área de sua deficiência em sua via original digitalizada ou cópia autenticada que justificará a necessidade da condição solicitada pelo candidato, e demais informações necessárias para o atendimento, junto da cópia do documento de identificação, até às 17 horas do penúltimo dia de inscrição.
- 8.11.2 Enviar a documentação e a situação especial para o e-mail:  
[fftc@ftc.edu.br](mailto:fftc@ftc.edu.br).
- 8.11.3 O Atendimento ficará condicionado à solicitação prévia, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Instituição.
- 8.11.4 A não solicitação de condições especiais para realização das provas, dentro do período conforme previsto, implicará a não concessão da condição no dia da realização.

**8.11.5** Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

**8.12** Todos os horários descritos neste edital consideram o fuso horário de Brasília/DF.

*Publique-se!*

*01/09/2025*